

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: MÁRCIO TOLEDO GONÇALVES



**Lei de Criação: Lei 7.473 de 30/04/1986
Data da instalação: 25/05/1987**

Jurisdição: Contagem, Ibirité, Mário Campos e Sarzedo.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 22/08/2011, p. 3.

ATA DE CORREIÇÃO

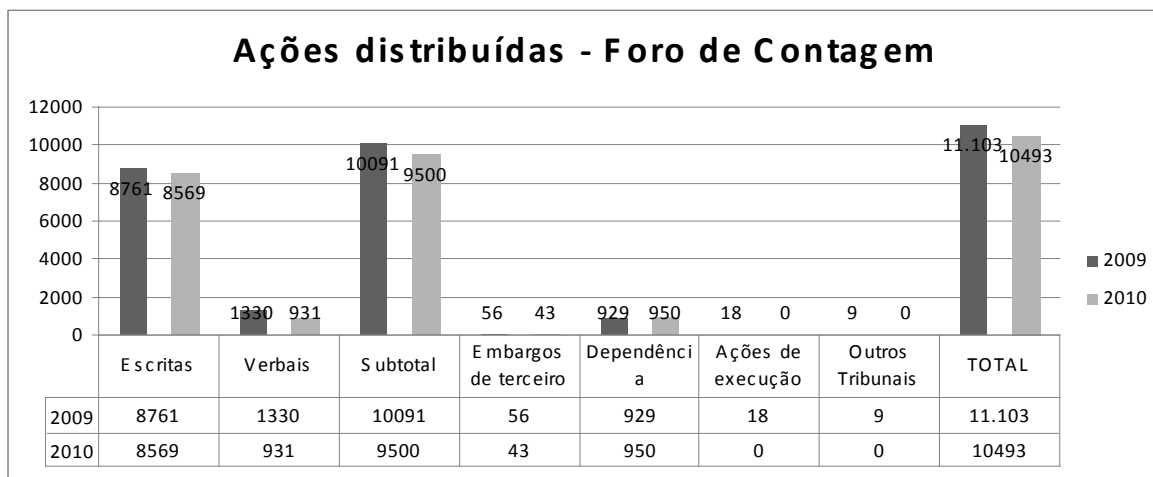
Às treze horas do dia vinte e quatro de agosto de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Contagem, situado na Rua Joaquim Rocha, nº 13 – 1º andar - Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Márcio Toledo Gonçalves**; pela Secretária do Foro, Sra. Sônia Regina da Costa; pelos servidores Antônio Bessa de Almeida, Aurea de Sena Monteiro, Carlos Nazareno Silva Coutinho, Christian Cavallere de Oliveira, Ciro José Santana, Dabiana Pedrosa França, Felipe Bazzoni Franco, Frederich Silva Magalhães, Giovana de Abreu Campos, Gustavo Emmanuel Pereira Martins, Ivone Aparecida de Moura, José Nicomedes Marques Diniz, Lindon Johnson Antônio de Oliveira, Maria Augusta Bhering Viana, Maria Lindaura Pinheiro Nestor de Araújo, Maria da Penha Silva, Maria de Fátima Coelho, Maria de Lourdes Santos de Aguiar, Maurício Resende Silva, Mauro Américo Verona, Michelle Tabata Ferreira Santos Gomes, Milton Joaquim Simão (**servidor mais antigo do TRT neste Foro, tendo ingressado em 09/04/1980**), Paulo José da Silva, Peterson Santa Rosa Sarmento, Sheila Capita Lopes, Tarcisio Contrim Alvarenga e Vânia Aparecida Santos e Silva e pela estagiária Tatiana Oliveira Vieira.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou os seguintes registros:

I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

ANO	2009	2010	2011 – até dia 22/08
Escritas	8.761	8.569	5.900
Verbais	1.330	931	673
Subtotal	10.091	9.500	6.573
Embargos de terceiro	56	43	33
Por dependência	929	950	555
Ações de execução	18	-	-
Ações provenientes de outros Tribunais com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	9	-	-
TOTAL	11.103	10.493	7.161
Média/dia útil por Vara	9,87	9,37	9,74



No ano de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 11.103 (onze mil cento e três) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 5.589 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove) foram do rito sumaríssimo e 5.514 (cinco mil quinhentos e quatorze) foram do procedimento ordinário.

No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 10.493 (dez mil quatrocentos e noventa e três) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 4.548 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito) foram do rito sumaríssimo e 5.945 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco) do procedimento ordinário.

No ano de 2011, até o dia vinte e dois de agosto, apurou-se que, em 147 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 7.161 (sete mil cento e sessenta e uma) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.993 (duas mil novecentas e noventa e três) foram do rito sumaríssimo e 4.168 (quatro mil cento e sessenta e oito) foram do procedimento ordinário.

b) CARTAS PRECATÓRIAS:

ANO	2010	2011 – até dia 22/08
Cartas Precatórias recebidas	5.141	3.253
Média/dia útil	22,95	22,13

c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2009	Média/dia útil	2010	Média/dia útil	2011 - até o dia 22/08	Média/dia útil
Total	56.841	252,63	55.841	249,29	39.202	266,68
Média por Vara	11.368,2	50,53	11.168,2	49,86	7.840,4	53,34

d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2010	2011 – até dia 22/08
Certidões com recolhimento de emolumentos	17.064	10.392
Certidões sem recolhimento de emolumentos	386	231
TOTAL	17.450	10.623
Valor arrecadado	R\$ 96.327,07	R\$ 59.535,98

II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2010, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.242 (quatro mil duzentos e quarenta e dois) autos de processos, média de 18,94 (dezoito vírgula noventa e quatro) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.109 (quatro mil cento e nove) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,86% (noventa e seis vírgula oitenta e seis por cento).

No exercício de 2011, até o dia vinte e dois de agosto, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.930 (dois mil novecentos e trinta) autos de processos, média de 19,93 (dezenove vírgula noventa e três) por dia útil. A estes somam 133 (cento e trinta e três) remanescentes de 2010. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.791 (dois mil setecentos e noventa e um) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 22/08/2011, 272 (duzentos e setenta e dois) processos, todos dentro do prazo de 30 dias. Foi registrada uma produção de 91,11% (noventa e um vírgula onze por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

ANO	2010	2011 – até dia 22/08
Processos recebidos	4.242	2.930
Média/dia útil	18,94	19,93
Pendentes/ano anterior	0	133
TOTAL	4.242	3.063
Processos (*)	4.109	2.791
Produção	96,86%	91,11%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que cada calculista atuou, no ano de 2010, em média, em 1.027 (mil e vinte e sete) processos. No ano de 2011, até o dia vinte e dois de agosto, a média foi de 698 (seiscentos e noventa e oito) processos:

ANO	2010	2011 – até dia 22/08
Média de processos por calculista	1.027	698

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que não há autos de processos com mais de 21 (vinte e um) dias no Serviço de Cálculos e, conforme informações da Secretária do Foro, o prazo médio para elaboração de cálculos e/ou atualizações é de 20 (vinte) dias.

III) SETOR DE MANDADOS

a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2010	2011 – até dia 22/08
Pendentes ano anterior	40	44
Recebidos	12.813	8.097
Distribuídos	12.708	8.036
Devolvidos sem distribuição	101	72
Pendentes de distribuição	44	33
Pendentes de cumprimento	221	273

IV. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas por leiloeiro oficial.

V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e com os cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se para este Foro Trabalhista o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Dr. Paulo Jairo Marinho – OAB/MG 121.093	Excelente qualidade
Dr. Omar Porto Salman – OAB/MG 52.721	Excelente qualidade
Dr. Marcos Ulisses França Andrade – OAB/MG 43.874	Muito boa qualidade
Dr. Cleber Dias – OAB/MG 120.640	Muito boa qualidade
Dr. Marcos Antônio de Jesus – OAB/MG 129.842	Muito boa qualidade

VI) PORTARIAS: De acordo com a Sra. Secretária do Foro, encontram-se em vigor, neste Foro Trabalhista, as Portarias 02/98 que faculta aos MM. Juízes nomearem leiloeiro oficial, 01/00 que regulamenta o serviço de protocolo e 02/00 que regulamenta o funcionamento do Foro em razão de feriados municipais.

VII) DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a muito boa qualidade no atendimento às partes e aos advogados.

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo as Varas recebido acima de 2.001 (dois mil e um) processos, o presente Foro deve contar com 30 (trinta) servidores, estando nesta data com 28 (vinte e oito), portanto com o seu quadro de servidores incompleto.

VIII) RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

IX) RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou que as recomendações para este Foro constantes na ata de correição do ano de 2010 foram integralmente cumpridas.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a importância de

continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que o Foro Trabalhista continue empenhado na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecur, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for



necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria do Foro mantenha e aprimore, cada vez mais, a qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às dezoito horas do dia 21 de setembro de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Sra. Secretária do Foro que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Gilmaro Rodrigues Rosa e Simon Cameron Maroni Safe Silveira.

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello
Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

Márcio Toledo Gonçalves
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Sônia Regina da Costa
Secretária do Foro de Contagem

Antônio Bessa de Almeida

Aurea de Sena Monteiro

Carlos Nazareno Silva Coutinho

Christian Cavallere de Oliveira

Ciro José Santana

Dabiana Pedrosa França

Felipe Bazzoni Franco

Frederich Silva Magalhães

Giovana de Abreu Campos

Gustavo Emmanuel Pereira Martins

Ivone Aparecida de Moura

José Nicomedes Marques Diniz

Lindon Johnson Antônio de Oliveira

Maria Augusta Bhering Viana

Maria Lindaura Pinheiro Nestor de Araújo

Maria da Penha Silva

Maria de Fátima Coelho

Maria de Lourdes Santos de Aguiar

Maurício Resende Silva

Mauro Américo Verona

Michelle Tabata Ferreira Santos Gomes

Milton Joaquim Simão

Paulo José da Silva

Peterson Santa Rosa Sarmiento

Sheila Capita Lopes

Tarcisio Contrim Alvarenga

Vânia Aparecida Santos e Silva